



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

ESCLARECIMENTO Nº 001/15-016/15

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação nº 016/15 – Tomada de Preços nº 002/15**, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo nas áreas de engenharia, visando permitir a reforma de uma edificação localizada em Cascavel - PR, **esclarece que:**

- 1) O projeto executivo deve alcançar o nível de detalhamento capaz de atender o conceito previsto no Art. 6º, X, da Lei nº 8.666/93.
- 2) O estacionamento previsto no Capítulo II, 1, d, iii, do Projeto Básico (Anexo VIII do Edital) dependerá do conjunto da solução técnica proposta pela Licitante Contratada e aprovada pelo CREA-PR, podendo variar em área construída, bem como exigir eventual cobertura.
- 3) Os prazos previstos nas alíneas do Capítulo III, 2, do Projeto Básico (Anexo VIII do Edital), excluem os períodos eventualmente necessários as aprovações, conforme descrito no referido item e na Clausula Primeira, §16, da minuta do Contrato de Prestação de Serviços (Anexo V do Edital).

Curitiba, 17 de junho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Presidente da CPL

